

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64035.001919/2026-43

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS, sigla em inglês) a ser realizada no 6º Batalhão de Engenharia de Combate, São Gabriel - RS, visando o aluguel de caminhão combinado para o serviço de limpeza de tubulações de redes coletoras de esgoto, essenciais para o adequado desempenho das atividades técnicas e operacionais desenvolvidas neste período, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Caminhão combinado (sucção/hidrojateamento) para limpeza de esgoto	unidade	01

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2ª Companhia de Engenharia de Combate	Pedro Dutra Bonvini - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Serviço de locação de caminhão combinado (sucção/hidrojateamento) para limpeza de tubulações de redes coletoras de esgoto:

4.1 Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, os participantes deverão apresentar a Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal (Art 6º da RDC nº 560, de 30 AGO 21, da ANVISA) e a Licença Ambiental prevista no Anexo 1 Resolução CONAMA nº 237, de 19 DEZ 97 e Art 1º e Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018, do CONSEMA/RS;

4.2 O serviço objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços não continuados que devem ser contratados por escopo, uma vez que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

4.3 O conjunto de serviços descritos no objeto constante no item acima se caracterizam como “serviços comuns”, nos termos do inciso XII do Art 6º da Lei 14.133/2021, pois constituem-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.5 Será realizada a locação de caminhão combinado de auto vácuo e hidrojateamento para a execução da limpeza da rede de esgoto, deslocamento, sucção e transporte dos resíduos para o período de 05 (cinco) dias.

4.5.1 Inclui a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5.2 O pagamento dos caminhões alugados será por **diária**.

4.6 Durante o período de aluguel dos caminhões, deverá ser realizada, por equipe técnica especializada, treinamento de 01 (um) militar do 6º BE Cmb para utilização sumária deste, devendo ser pelo contratado disponibilizado o EPI necessário para tais operações.

4.7 O alojamento e refeições para os motoristas/operadores dos caminhões serão disponibilizados pelo contratante.

4.8 Os serviços devem ser executados no prazo de 30 dias a contar do recebimento da sua nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de preços foi realizado por meio de pesquisa direta de preços com fornecedores especializados , via e-mail e/ou telefone.

5.2 As informações coletadas permitem estimar valores médios compatíveis com o mercado atual, servindo de base para a definição do orçamento estimado e garantindo a economicidade e a razoabilidade dos preços a serem contratados.

5.3 Os preços pesquisados apresentam variações dentro de parâmetros aceitáveis, e os valores medianos obtidos foram utilizados como referência para o processo de pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução em análise visa dotar temporariamente o 6º BECmb de meios adequados às atividades da UNPCRS, por meio do aluguel de 01 (um) caminhão para Serviços de limpeza de tubulações, caixas e fossas de esgoto, de forma a assegurar maior eficiência, segurança e qualidade na execução das atividades técnicas e operacionais a serem realizadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente contratação prevê o aluguel dos seguintes itens destinados a apoiar as atividades da UNPCRS:

7.1.1 01 (um) caminhão combinado (sucção e hidrojateamento) para limpeza de esgoto.

7.2 A estimativa da quantidade foi definida com base nas necessidades atuais do setor responsável, considerando o volume e a natureza das atividades executadas, calculadas tendo em vista o período de 05 (cinco) dias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 108.666,66

8.1. Foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, na forma prevista no inc. IV, art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo, sendo que a comprovação da realização da referida pesquisa será anexada a requisição.

O montante estimado considera o aluguel de 01 (um) caminhão de limpeza de esgoto, atendendo às necessidades do 6º BECmb durante atividades da UNPCRS, e garantindo os princípios da economicidade e eficiência no processo de aquisição, conforme o previsto no caput do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nr Ordem	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO OBTIDOCOM FORNECEDOR (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Aluguel de caminhão combinado (sucção/hidrojateamento) para limpeza de esgoto por um período de 05(cinco) dias	Und	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação não será parcelada, tendo em vista que os itens a serem alugados, possuem finalidade comum e interdependência funcional, ambos voltados ao apoio das atividades realizadas pela UNPCRS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente contratação está plenamente alinhada as demandas da OM e principalmente as necessidades do **United Nations Peacekeeping Capability Readiness System** (Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz da ONU), tendo em vista que a mesma será utilizada na fase de preparação e certificação da Companhia de Força de Paz. Como tal demanda não constava no planejamento desta OM para o corrente ano, a

mesma não foi lançada no Plano Anual de Contratações, se tratando assim de uma contratação não prevista e de caráter extraordinária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de esgoto permitirá atender satisfatoriamente as demandas da UNPCRS, contribuindo para melhorar a eficiência, a segurança e a qualidade das atividades executadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As providencias a serem adotadas são as seguintes:

13.1.1 Os setores envolvidos devem viabilizar as ações planejadas para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados de forma satisfatória, observando a qualidade da prestação do serviço e a garantia.

13.1.2 O Setor de Aquisição, Licitações e Contratos deverá lavrar um Termo de Contrato específico para a prestação de serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União para os itens que são afetos a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável tendo em vista as necessidades da UNPCRS, já que há crédito para utilização da dispensa eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO DUTRA BONVINI

Equipe de apoio

GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR

Fiscal Administrativo

FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO SAO GABRIEL TREVO.pdf (113.61 KB)
- Anexo II - SEXTO BATALHAO (2).pdf (173.69 KB)
- Anexo III - Orçamento locação Caminhão combinado (1).pdf (593.03 KB)